



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 231/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal que **promova um mutirão de limpeza dos terrenos baldios na cidade, como forma de dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.140/2018.**

JUSTIFICATIVA

Não é novidade para ninguém que existem diversos terrenos baldios em nosso município sem a devida manutenção, abandonados, servindo tão somente como local para descarte irregular de lixo.

Importante ressaltar que já temos em nosso município a Lei Municipal nº 2.140/2018, que permite ao Poder Público promover a limpeza dos terrenos e posteriormente realizar a cobrança desse serviço ao proprietário que não providenciou a correta manutenção de seu imóvel, de acordo com o art. 12 da mencionada lei, in verbis:

Art. 12. Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal Obras ou da Secretaria de Meio Ambiente, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor